



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo
ADM 2017 / 2024

Dispensa de Licitação nº 002/2022 Processo nº 201/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE JERQUARA(SP)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jonas Alves Costa, n.º 559, no Centro da cidade de Jeriquara-SP, CEP 14.450-000, telefone: (16) 3134-8700, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 45.353.315/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **CONSULTAR – ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.564.732/0001-89, com sede na Rua Cosmópolis, nº 333, no Bosque dos Pinheiros, na cidade de Capivari-SP, CEP 13.365-162, fone (19) 99659-6014, e-mail leonel@consultaracp.com.br, através de sua representante legal, denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor constante da cláusula segunda será de **R\$ 4.707,95** (quatro mil, setecentos e sete reais e noventa e cinco centavos) perfazendo o valor total de **R\$ 28.247,70** (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: O item 7.1 da **CLÁUSULA SÉTIMA** do presente instrumento passa a vigorar com as seguintes alterações: “7.1.A O presente contrato será a partir de **02/01/2024 até 07/07/2024**, admitida a prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações”.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta de verbas próprias, constante do orçamento vigente conforme classificação a seguir:

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificados os demais termos e disposições contratuais do contrato administrativo.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Jeriquara-SP, 02 de janeiro de 2024.



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo
ADM 2017 / 2024

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

CONSULTAR – ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Contratado

Testemunhas: -



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo
ADM 2017 / 2024

Dispensa de Licitação nº 002/2022 Processo nº 201/2022

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JERQUARA
CONTRATADO: CONSULTAR – ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 012/2022
OBJETO: EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO DAS POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS AS PEÇAS DE PLANEJAMENTOS E IMPLANTAÇÃO DAS ROTINAS DO SIAFIC NAS FORMATAÇÕES DAS EXGÊNCIAS DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 PARA O MUNICÍPIO DE JERQUARA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo
ADM 2017 / 2024

LOCAL e DATA: Jiquara-SP, 02 de janeiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Eder Luiz Carvalho Gonçalves

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 122.207.688-80

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Eder Luiz Carvalho Gonçalves

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 122.207.688-80

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Eder Luiz Carvalho Gonçalves

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 122.207.688-80

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Eder Luiz Carvalho Gonçalves

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 122.207.688-80

Assinatura: _____



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo
ADM 2017 / 2024

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).